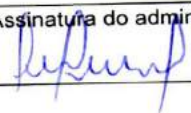


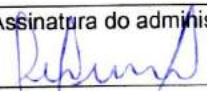
PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº 124		Nº Processo 0820113/2017	
(01) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela?		☐ Prestação de Contas Final	
Número da Parceria 05/2017	Período a que se refere a prestação de contas Janeiro/2017	Período de Vigência Janeiro/Junho 2017	
Nome da organização: ASILO DOM BOSCO			
Objeto da parceria: Promover o atendimento e institucionalização de pessoas idosas, com idade igual ou superior a sessenta anos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, vulneráveis ou não de recurso econômico-financeiros e familiares, garantindo proteção integral dos mesmos e qualidade nos serviços de acolhimento na modalidade de Instituição de Longa Permanência.			
Valor total da parceria R\$ 693.000,00	Valor da parcela repassado R\$ 115.500,00	Valor da parcela comprovadamente utilizado R\$ 119.879,05	
Valor da aplicação financeira R\$	Contrapartida R\$ 4.379,05	Devoluções efetuadas R\$	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas: Atendimento de Acolhimento de pessoas idosas.			
Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas. Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas as improbidades apontadas foram sanadas. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos. Sendo assim, diante das improbidades apontadas, considera-se REGULAR com ressalvas o conteúdo da presente prestação de contas.			
A prestação de contas foi considerada: ☐ Aprovada ☒ Aprovada com ressalvas ☐ Irregular			
No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade e posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento conforme Instrução Normativa 43/2015.			
Data 25/05/18	Nome do administrador FABIANO MARINHO	Assinatura do administrador 	

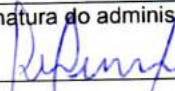
PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº 125		Nº Processo 1940119/2017
(04) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela?		() Prestação de Contas Final
Número da Parceria 05/2017	Período a que se refere a prestação de contas Abril/2017	Período de Vigência Janeiro/Junho 2017
Nome da organização: ASILO DOM BOSCO		
Objeto da parceria: Promover o atendimento e institucionalização de pessoas idosas, com idade igual ou superior a sessenta anos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, vulneráveis ou não de recurso econômico-financeiros e familiares, garantindo proteção integral dos mesmos e qualidade nos serviços de acolhimento na modalidade de Instituição de Longa Permanência.		
Valor total da parceria R\$ 693.000,00	Valor da parcela repassado R\$ 115.500,00	Valor da parcela comprovadamente utilizado R\$ 115.639,12
Valor da aplicação financeira R\$	Contrapartida R\$ 139,12	Devoluções efetuadas R\$
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas: Atendimento de Acolhimento de pessoas idosas.		
Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.		
Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas as improbidades apontadas foram sanadas.		
Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos. Sendo assim, diante das improbidades apontadas, considera-se REGULAR com ressalvas o conteúdo da presente prestação de contas.		
A prestação de contas foi considerada: () Aprovada (X) Aprovada com ressalvas () Irregular		
No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade e posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento conforme Instrução Normativa 43/2015.		
Data <i>25/05/18</i>	Nome do administrador <i>PABLO MARINHO</i>	Assinatura do administrador <i>[assinatura]</i>

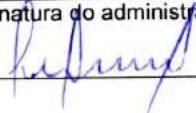
PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº 126		Nº Processo 2560088/2017	
(06) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela?		☐ Prestação de Contas Final	
Número da Parceria 05/2017	Período a que se refere a prestação de contas Junho/2017	Período de Vigência Janeiro/Junho 2017	
Nome da organização: ASILO DOM BOSCO			
Objeto da parceria: Promover o atendimento e institucionalização de pessoas idosas, com idade igual ou superior a sessenta anos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, vulneráveis ou não de recurso econômico-financeiros e familiares, garantindo proteção integral dos mesmos e qualidade nos serviços de acolhimento na modalidade de Instituição de Longa Permanência.			
Valor total da parceria R\$ 693.000,00	Valor da parcela repassado R\$ 115.500,00	Valor da parcela comprovadamente utilizado R\$ 120.627,54	
Valor da aplicação financeira R\$	Contrapartida R\$ 5.127,54	Devoluções efetuadas R\$	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas: Atendimento de Acolhimento de pessoas idosas.			
Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas. Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas as improbidades apontadas foram sanadas. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos. Sendo assim, diante das improbidades apontadas, considera-se REGULAR com ressalvas o conteúdo da presente prestação de contas.			
A prestação de contas foi considerada: ☐ Aprovada ☒ Aprovada com ressalvas ☐ Irregular			
No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade e posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento conforme Instrução Normativa 43/2015.			
Data 25/05/18	Nome do administrador FABRÍCIO MARINHO	Assinatura do administrador 	

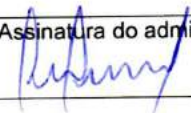
PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº 127		Nº Processo 3190112/2017	
(01) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela?		☐ Prestação de Contas Final	
Número da Parceria 05/2017 1º Termo Aditivo	Período a que se refere a prestação de contas Julho/2017	Período de Vigência Julho/Dezembro 2017	
Nome da organização: ASILO DOM BOSCO			
Objeto da parceria: Promover o atendimento e institucionalização de pessoas idosas, com idade igual ou superior a sessenta anos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, vulneráveis ou não de recurso econômico-financeiros e familiares, garantindo proteção integral dos mesmos e qualidade nos serviços de acolhimento na modalidade de Instituição de Longa Permanência.			
Valor total da parceria R\$ 693.000,00	Valor da parcela repassado R\$ 115.500,00	Valor da parcela comprovadamente utilizado R\$ 118.332,58	
Valor da aplicação financeira R\$	Contrapartida R\$ 2.832,58	Devoluções efetuadas R\$	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas: Atendimento de Acolhimento de pessoas idosas.			
Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas. Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas as improbidades apontadas foram sanadas. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos. Sendo assim, diante das improbidades apontadas, considera-se REGULAR com ressalvas o conteúdo da presente prestação de contas.			
A prestação de contas foi considerada: ☐ Aprovada ☒ Aprovada com ressalvas ☐ Irregular			
No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade e posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento conforme Instrução Normativa 43/2015.			
Data 25/05/18	Nome do administrador FABRÍCIO MARINHO	Assinatura do administrador 	

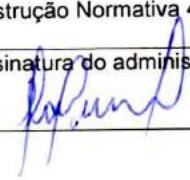
PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº 128		Nº Processo 3190101/2017	
(02) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela?		☐ Prestação de Contas Final	
Número da Parceria 05/2017 1º Termo Aditivo	Período a que se refere a prestação de contas Julho/2017	Período de Vigência Julho/Dezembro 2017	
Nome da organização: ASILO DOM BOSCO			
Objeto da parceria: Promover o atendimento e institucionalização de pessoas idosas, com idade igual ou superior a sessenta anos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, vulneráveis ou não de recurso econômico-financeiros e familiares, garantindo proteção integral dos mesmos e qualidade nos serviços de acolhimento na modalidade de Instituição de Longa Permanência.			
Valor total da parceria R\$ 693.000,00	Valor da parcela repassado R\$ 115.500,00	Valor da parcela comprovadamente utilizado R\$ 115.944,16	
Valor da aplicação financeira R\$	Contrapartida R\$ 444,16	Devoluções efetuadas R\$	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas: Atendimento de Acolhimento de pessoas idosas.			
Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas. Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas as improbidades apontadas foram sanadas. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos. Sendo assim, diante das improbidades apontadas, considera-se REGULAR com ressalvas o conteúdo da presente prestação de contas.			
A prestação de contas foi considerada: ☐ Aprovada ☒ Aprovada com ressalvas ☐ Irregular			
No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade e posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento conforme Instrução Normativa 43/2015.			
Data 25/05/18	Nome do administrador FABRÍCIO MARINHO	Assinatura do administrador 	

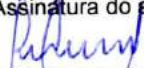
PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº 129		Nº Processo 33400075/2017	
(03) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela?		☐ Prestação de Contas Final	
Número da Parceria 05/2017 1º Termo Aditivo	Período a que se refere a prestação de contas Setembro/2017	Período de Vigência Julho/Dezembro 2017	
Nome da organização: ASILO DOM BOSCO			
Objeto da parceria: Promover o atendimento e institucionalização de pessoas idosas, com idade igual ou superior a sessenta anos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, vulneráveis ou não de recurso econômico-financeiros e familiares, garantindo proteção integral dos mesmos e qualidade nos serviços de acolhimento na modalidade de Instituição de Longa Permanência.			
Valor total da parceria R\$ 693.000,00	Valor da parcela repassado R\$ 115.500,00	Valor da parcela comprovadamente utilizado R\$ 115.789,17	
Valor da aplicação financeira R\$	Contrapartida R\$ 289,90	Devoluções efetuadas R\$	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas: Atendimento de Acolhimento de pessoas idosas.			
Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas. Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas as improbidades apontadas foram sanadas. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos. Sendo assim, diante das improbidades apontadas, considera-se REGULAR com ressalvas o conteúdo da presente prestação de contas.			
A prestação de contas foi considerada: ☐ Aprovada ☒ Aprovada com ressalvas ☐ Irregular			
No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade e posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento conforme Instrução Normativa 43/2015.			
Data 25/05/18	Nome do administrador FABRÍCIO MARINHO	Assinatura do administrador 	

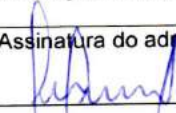
PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº 130		Nº Processo 036008/2017	
(04) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela?		() Prestação de Contas Final	
Número da Parceria 05/2017 1º Termo Aditivo	Período a que se refere a prestação de contas Outubro/2017	Período de Vigência Julho/Dezembro 2017	
Nome da organização: ASILO DOM BOSCO			
Objeto da parceria: Promover o atendimento e institucionalização de pessoas idosas, com idade igual ou superior a sessenta anos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, vulneráveis ou não de recurso econômico-financeiros e familiares, garantindo proteção integral dos mesmos e qualidade nos serviços de acolhimento na modalidade de Instituição de Longa Permanência.			
Valor total da parceria R\$ 693.000,00	Valor da parcela repassado R\$ 115.500,00	Valor da parcela comprovadamente utilizado R\$ 116.061,34	
Valor da aplicação financeira R\$	Contrapartida R\$ 561,34	Devoluções efetuadas R\$	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas: Atendimento de Acolhimento de pessoas idosas.			
Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas. Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas as improbidades apontadas foram sanadas. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos. Sendo assim, diante das improbidades apontadas, considera-se REGULAR com ressalvas o conteúdo da presente prestação de contas.			
A prestação de contas foi considerada: () Aprovada (X) Aprovada com ressalvas () Irregular			
No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade e posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento conforme Instrução Normativa 43/2015.			
Data 25/05/18	Nome do administrador PABLO MARINHO	Assinatura do administrador 	

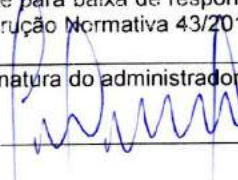
PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº 131		Nº Processo 0450095/2017	
(05) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela?		☐ Prestação de Contas Final	
Número da Parceria 05/2017 1º Termo Aditivo	Período a que se refere a prestação de contas Novembro/2017	Período de Vigência Julho/Dezembro 2017	
Nome da organização: ASILO DOM BOSCO			
Objeto da parceria: Promover o atendimento e institucionalização de pessoas idosas, com idade igual ou superior a sessenta anos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, vulneráveis ou não de recurso econômico-financeiros e familiares, garantindo proteção integral dos mesmos e qualidade nos serviços de acolhimento na modalidade de Instituição de Longa Permanência.			
Valor total da parceria R\$ 693.000,00	Valor da parcela repassado R\$ 115.500,00 + 700,00= 116.200,00	Valor da parcela comprovadamente utilizado R\$ 117.003,48	
Valor da aplicação financeira R\$ 1,22	Contrapartida R\$ 803,48	Devoluções efetuadas R\$	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas: Atendimento de Acolhimento de pessoas idosas.			
Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas. Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas as improbidades apontadas foram sanadas. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos. Sendo assim, diante das improbidades apontadas, considera-se REGULAR com ressalvas o conteúdo da presente prestação de contas.			
A prestação de contas foi considerada: ☐ Aprovada ☒ Aprovada com ressalvas ☐ Irregular			
No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade e posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento conforme Instrução Normativa 43/2015.			
Data 25/05/18	Nome do administrador FABRÍCIO MARINHA	Assinatura do administrador 	

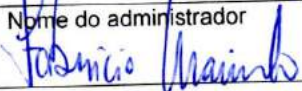
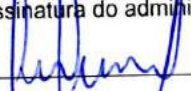
PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº 132		Nº Processo 460028/2017	
(06) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela?		() Prestação de Contas Final	
Número da Parceria 05/2017 1º Termo Aditivo	Período a que se refere a prestação de contas Dezembro/2017	Período de Vigência Julho/Dezembro 2017	
Nome da organização: ASILO DOM BOSCO			
Objeto da parceria: Promover o atendimento e institucionalização de pessoas idosas, com idade igual ou superior a sessenta anos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, vulneráveis ou não de recurso econômico-financeiros e familiares, garantindo proteção integral dos mesmos e qualidade nos serviços de acolhimento na modalidade de Instituição de Longa Permanência.			
Valor total da parceria R\$ 693.000,00	Valor da parcela repassado R\$ 115.500,00 + 2.100,00= 117.600,00	Valor da parcela comprovadamente utilizado R\$ 117.578,82	
Valor da aplicação financeira R\$ 20,30	Contrapartida R\$	Devoluções efetuadas R\$	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas: Atendimento de Acolhimento de pessoas idosas.			
Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas. Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas as improbidades apontadas foram sanadas. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos. Sendo assim, diante das improbidades apontadas, considera-se REGULAR com ressalvas o conteúdo da presente prestação de contas.			
A prestação de contas foi considerada: () Aprovada (X) Aprovada com ressalvas () Irregular			
No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade e posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento conforme Instrução Normativa 43/2015.			
Data 25/05/18	Nome do administrador Fabrizio Martins	Assinatura do administrador 	

PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº 140		Nº Processo 2430112/2017	
(05) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela?		☐ Prestação de Contas Final	
Número da Parceria 05/2017	Período a que se refere a prestação de contas Maio/2017	Período de Vigência Janeiro/Junho 2017	
Nome da organização: ASILO DOM BOSCO			
Objeto da parceria: Promover o atendimento e institucionalização de pessoas idosas, com idade igual ou superior a sessenta anos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, vulneráveis ou não de recurso econômico-financeiros e familiares, garantindo proteção integral dos mesmos e qualidade nos serviços de acolhimento na modalidade de Instituição de Longa Permanência.			
Valor total da parceria R\$ 693.000,00	Valor da parcela repassado R\$ 115.500,00	Valor da parcela comprovadamente utilizado R\$ 116.506,42	
Valor da aplicação financeira R\$	Contrapartida R\$ 1.0006,42	Devoluções efetuadas R\$	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas: Atendimento de Acolhimento de pessoas idosas.			
Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas. Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas as improbidades apontadas foram sanadas. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos. Sendo assim, diante das improbidades apontadas, considera-se REGULAR com ressalvas o conteúdo da presente prestação de contas.			
A prestação de contas foi considerada: ☐ Aprovada ☒ Aprovada com ressalvas ☐ Irregular			
No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade e posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento conforme Instrução Normativa 43/2015.			
Data 25/09/2018	Nome do administrador <i>Roberto Mariano</i>	Assinatura do administrador 	

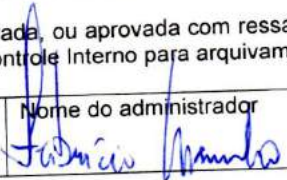
PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº 338/2018		Nº Processo 1120016/2018	
(01) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela?		☐ Prestação de Contas Final	
Número da Parceria 04/2018	Período a que se refere a prestação de contas Janeiro/2018	Período de Vigência Janeiro/Dezembro 2018	
Nome da organização: ASILO DOM BOSCO			
Objeto da parceria: Promover o atendimento e institucionalização de pessoas idosas, com idade igual ou superior a sessenta anos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, vulneráveis ou não de recurso econômico-financeiros e familiares, garantindo proteção integral dos mesmos e qualidade nos serviços de acolhimento na modalidade de Instituição de Longa Permanência.			
Valor total da parceria R\$ 2.376.000,00	Valor da parcela repassado R\$ 198.000,00	Valor da parcela comprovadamente utilizado R\$ 147.779,02	
Valor da aplicação financeira R\$	Contrapartida R\$ 32,83	Devoluções efetuadas R\$ 119,00 Valor de 50.253,81 serão devolvidos a instituição na 11ª parcela.	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas: Atendimento de Acolhimento de pessoas idosas.			
Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas. Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas as improbidades apontadas foram sanadas. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos. Sendo assim, diante das improbidades apontadas, considera-se REGULAR com ressalvas o conteúdo da presente prestação de contas.			
A prestação de contas foi considerada: ☐ Aprovada ☒ Aprovada com ressalvas ☐ Irregular			
No caso de prestação de contas aprovada ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade e posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento conforme Instrução Normativa 43/2015.			
Data 04/10/2018	Nome do administrador 	Assinatura do administrador 	

PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº 339/2018		Nº Processo 1710026/2018
(02) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela?		() Prestação de Contas Final
Número da Parceria 04/2018	Período a que se refere a prestação de contas Fevereiro/2018	Período de Vigência Janeiro/Dezembro 2018
Nome da organização: ASILO DOM BOSCO		
Objeto da parceria: Promover o atendimento e institucionalização de pessoas idosas, com idade igual ou superior a sessenta anos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, vulneráveis ou não de recurso econômico-financeiros e familiares, garantindo proteção integral dos mesmos e qualidade nos serviços de acolhimento na modalidade de Instituição de Longa Permanência.		
Valor total da parceria R\$ 2.376.000,00	Valor da parcela repassado R\$ 198.000,00	Valor da parcela comprovadamente utilizado R\$ 150.562,66
Valor da aplicação financeira R\$ 12,64	Contrapartida R\$ 98,76	Devoluções efetuadas R\$ Valor de 47.884,90 serão devolvidos a instituição na 11ª e 12ª parcela.
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas: Atendimento de Acolhimento de pessoas idosas.		
Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.		
Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas as improbidades apontadas foram sanadas.		
Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos. Sendo assim, diante das improbidades apontadas, considera-se REGULAR com ressalvas o conteúdo da presente prestação de contas.		
A prestação de contas foi considerada: () Aprovada (X) Aprovada com ressalvas () Irregular		
No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade e posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento conforme Instrução Normativa 43/2015.		
Data 04/10/2018	Nome do administrador <i>[Assinatura]</i>	Assinatura do administrador <i>[Assinatura]</i>

PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº 340/2018		Nº Processo 1710026/2018	
(03) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela?		☐ Prestação de Contas Final	
Número da Parceria 04/2018	Período a que se refere a prestação de contas Março/2018	Período de Vigência Janeiro/Dezembro 2018	
Nome da organização: ASILO DOM BOSCO			
Objeto da parceria: Promover o atendimento e institucionalização de pessoas idosas, com idade igual ou superior a sessenta anos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, vulneráveis ou não de recurso econômico-financeiros e familiares, garantindo proteção integral dos mesmos e qualidade nos serviços de acolhimento na modalidade de Instituição de Longa Permanência.			
Valor total da parceria R\$ 2.376.000,00	Valor da parcela repassado R\$ 190.500,00	Valor da parcela comprovadamente utilizado R\$ 168.489,78	
Valor da aplicação financeira R\$ 52,27	Contrapartida R\$ 1.205,35	Devoluções efetuadas R\$ Valor de 23.215,57. serão devolvidos a instituição na 11ª e 12ª parcela.	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas: Atendimento de Acolhimento de pessoas idosas.			
Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas. Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas as improbidades apontadas foram sanadas. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos. Sendo assim, diante das improbidades apontadas, considera-se REGULAR com ressalvas o conteúdo da presente prestação de contas.			
A prestação de contas foi considerada: ☐ Aprovada ☒ Aprovada com ressalvas ☐ Irregular			
No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade e posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento conforme Instrução Normativa 43/2015.			
Data 04/10/2018	Nome do administrador 	Assinatura do administrador 